

ALADI/CR/di 2120
Representación del Brasil
24 de octubre de 2005

I REUNIÓN DE JEFES DE ESTADO DE LA
COMUNIDAD SUDAMERICANA DE NACIONES

Declaración Presidencial y Agenda Prioritaria

Montevideo, 21 de octubre de 2005.

No. 126

Señor Secretario General:

Tengo el honor de dirigirme a Ud. para referirme a las decisiones emanadas de la I Reunión de Jefes de Estado de la Comunidad Sudamericana de Naciones, realizada en Brasilia, los días 29 y 30 de setiembre pasado.

Al respecto, en nombre de la Secretaría Pro-Tempore de la Comunidad solicito a Ud. formalmente, en los términos del párrafo 6 de la Declaración Presidencial y Agenda Prioritaria (Declaración de Brasilia), aprobada en la referida reunión y cuyo texto envió en anexo, la preparación, en coordinación con la Secretaría General de la CAN y del MERCOSUR, de una propuesta, en el marco de la Resolución 59 del Consejo de Ministros de la ALADI, sobre la convergencia CAN-Mercosur y otros acuerdos comerciales de la región, para perfeccionar un área de libre comercio sudamericana, teniendo en cuenta el tratamiento preferencial y diferenciado.

En caso de que se organicen reuniones de coordinación con la Secretaría General de la CAN y la Secretaría del Mercosur para la preparación de esa propuesta, mucho agradecería que me informaran las fechas de los encuentros para incluirlas en el calendario de actividades elaborado por la Secretaría Pro-Tempore de la Comunidad.

Al Excelentísimo
Dr. Didier Operti
Secretario General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Ud. las seguridades de mi más alta consideración. (Fdo.: Bernardo Pericás Neto, Representante Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR).

I REUNIÃO DE CHEFES DE ESTADO
DA COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇÕES

Declaração Presidencial e Agenda Prioritária

Em cumprimento ao acordado na Declaração Presidencial de Cusco, de 8 de dezembro de 2004, e inspirados em valores comuns tais como a democracia, a solidariedade, os direitos humanos, a liberdade, a justiça social, o respeito à integridade territorial, à diversidade, à não-discriminação e à afirmação de sua autonomia, a igualdade soberana dos Estados e a solução pacífica de controvérsias, os Presidentes e Chefes de Governo dos Países da Comunidade Sul-americana de Nações, reunidos em Brasília nos dias 29 e 30 de setembro de 2005, declaram:

Introdução

1. A essência da Comunidade Sul-americana de Nações é o entendimento político e a integração econômica e social dos povos da América do Sul.
2. A Comunidade Sul-americana de Nações fortalecerá a identidade da América do Sul e contribuirá, em coordenação com outras experiências de articulação regional e sub-regional, para o fortalecimento da integração dos povos da América Latina e do Caribe.
3. A associação recíproca dos Estados Partes do MERCOSUR e da CAN, assim como a associação do Suriname, da Guiana e do Chile, são essenciais para a conformação da Comunidade Sul-americana de Nações, com vistas à finalidade última da união sul-americana.
4. A Comunidade Sul-americana de Nações tem como objetivo o fortalecimento dos valores e princípios comuns estabelecidos na Declaração Presidencial de Cusco.
5. No campo econômico, os propósitos da Comunidade Sul-americana de Nações incluem o avanço e consolidação do processo de convergência rumo ao estabelecimento de uma zona de livre comércio sul-americana, com vistas a seu aperfeiçoamento, assim como a promoção do crescimento econômico e a redução das assimetrias, quando possível, mediante a complementação das economias dos países da América do Sul.
6. Nesse sentido, e conforme o disposto na Declaração de Cusco, decidiram solicitar à Secretaria-Geral da ALADI, em coordenação com a Secretaria-Geral da Comunidade Andina e a Secretaria Técnica do MERCOSUL, a preparação de uma

proposta no marco da Resolução 59 do Conselho de Ministros da ALADI, sobre a convergência CAN-MERCOSUL e outros acordos comerciais da região, para o aperfeiçoamento de uma área de livre comércio sul-americana, tendo em conta o tratamento preferencial e diferenciado. Os esforços da Comunidade estarão orientados principalmente para a promoção de melhores níveis de qualidade de vida, geração de trabalho decente, justa distribuição de renda e extensão de benefícios sociais a seus habitantes.

Organização

7. A Comunidade Sul-americana de Nações estabelecer-se-á com base na institucionalidade existente, evitando a duplicação e superposição de esforços, sem novos gastos financeiros, estabelecendo coordenação entre as Chancelarias, com o apoio dos organismos de integração existentes e aperfeiçoando seu funcionamento.

8. As Reuniões de Chefes de Estado constituem a instância máxima da condução política da Comunidade. Elas serão anuais, realizar-se-ão em todos os países membros, preferencialmente em ordem alfabética.

9. As reuniões dos Ministros de Relações Exteriores têm por objeto primordial: promover o diálogo político, preparar as reuniões dos Chefes de Estado e adotar as decisões executivas para implementar as diretrizes presidenciais. Terão periodicidade semestral.

10. Os Vice-Ministros de Relações Exteriores coordenarão as posições dos países da Comunidade e prepararão as reuniões de Chanceleres.

11. As Reuniões Ministeriais Setoriais serão convocadas pelos Chefes de Estado e examinarão e promoverão projetos e políticas específicas de integração sul-americana em áreas como saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, segurança cidadã, infra-estrutura de energia, transportes, comunicações e desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, essas reuniões realizar-se-ão, valendo-se dos mecanismos existentes no MERCOSUR e na CAN.

12. As reuniões na área de infra-estrutura promoverão a implementação da agenda consensuada de projetos prioritários da Iniciativa para a Integração da Infra-estrutura Regional Sul-americana (IIRSA), entre outros, tomando em conta os projetos de desenvolvimento nacionais, bilaterais e regionais, contando com a participação das comunidades envolvidas e protegendo o meio ambiente.

13. A coordenação e concertação política e diplomática que afirme a região como um fator diferenciado e dinâmico em suas relações externas é um objetivo prioritário da Comunidade Sul-americana de Nações, que, nesta etapa, se expressará em

torno de um diálogo e intercâmbio de informação sobre os assuntos de interesse mútuo. Seus pronunciamentos serão adotados por consenso.

14. A Secretaria Pro Tempore da Comunidade Sul-americana de Nações será exercida em forma rotativa por cada um dos países membros, em períodos anuais, que culminarão na Reunião de Chefes de Estado. O Brasil exercerá a Secretaria Pro Tempore até a realização da Segunda Reunião de Chefes de Estado da Comunidade Sul-americana de Nações, que se realizará na Bolívia no ano de 2006.

15. A “Troika” da Comunidade será constituída pelo país sede da Reunião de Presidentes e pelos países-sede das reuniões do ano anterior e do ano seguinte. A “Troika” apoiará as atividades da Secretaria Pro Tempore.

Agenda Prioritária

16. As áreas de ação prioritária da Comunidade Sul-americana de Nações são:

- o diálogo político,
- a integração física;
- o meio ambiente;
- a integração energética;
- os mecanismos financeiros sul-americanos;
- as assimetrias;
- a promoção da coesão social, da inclusão social e da justiça social; e,
- as telecomunicações.

17. Solicitamos às Instituições Regionais de Integração que apresentem às Chancelarias e aos Ministérios interessados, sugestões para o desenvolvimento de propostas e projetos específicos de trabalho sobre as áreas da agenda mencionada no parágrafo anterior. Esses trabalhos deverão iniciar-se de imediato e ser apresentados no mais tardar no primeiro semestre de 2006.

18. Na temática referente à redução das assimetrias, solicitamos à Secretaria-Geral da CAN, à Secretaria Técnica do MERCOSUL, à Secretaria-Geral da ALADI, à Secretaria Permanente do SELA, à Secretaria Permanente da OTCA, à Secretaria do CARICOM e à CEPAL que elaborem um documento de reflexão para discussão durante a reunião convocada pela Bolívia, “Foro: Um Novo Tratamento das Assimetrias na Integração Sul-americana”, na cidade de La Paz, no dia 21 de outubro de 2005, manifestando nossa expectativa de que este Foro contribua com sugestões para a redução das assimetrias na região e para que as relações econômicas produzam benefícios para todos.

19. As referidas Secretarias prestarão também apoio à Secretaria Pro Tempore em assuntos de natureza técnica de sua competência relativos a esta Declaração.